



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PAU DOS FERROS

BR 405, Km 154, Chico Cajá, S/N, Pau dos Ferros/RN. CEP: 59.900-000
Fone: (84) 4005-4109. E-mail: gabin.pf@ifrn.edu.br

EDITAL Nº 030/2015–DG/PF/IFRN

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC.

A Diretora-Geral do Campus Pau dos Ferros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014, e de acordo com o Art. 61 do Regimento Geral do IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de servidores ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos do IFRN, para atuar como professores nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 4, de 16 de março de 2012, na Resolução CD/FNDE nº 6/2013 de 12 de março de 2013, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, na Resolução nº 30/2014-CONSUP/IFRN, de 01 de abril de 2013 e na Portaria MEC nº 168 de 7 de março de 2013, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo *Campus* Pau dos Ferros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, através de comissão local instituída pela Direção Geral do *Campus*. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 10 horas semanais, recebendo uma remuneração de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 06/2013 e de acordo com a Resolução 30/2014-CONSUP/IFRN. As remunerações serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O PROFESSOR conforme consta na resolução 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
- Participar de encontros/reuniões pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos, estes encontros/reuniões não serão realizados dentro da carga-horária de aulas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para professor, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no **Anexo I**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato para professor será gratuita e realizada em duas etapas, no período compreendido entre **26 e 30 de novembro de 2015**:

4.1.1. A primeira etapa da inscrição será via internet, através do endereço <https://docs.google.com/forms/d/1CJdb-d2b1ctJl1PTnVZCDbCqg4E4vG4nz4DEXK0io8/viewform?c=0&w=1> disponível na página do *Campus* no endereço (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/paudosferros>)

4.1.2. Após a realização da inscrição via internet o candidato deverá, obrigatoriamente, até as 16h do último dia de inscrição, protocolar, na sala da Secretaria Acadêmica do *Campus* Pau dos Ferros, no horário das 8h às 11h e 14h às 16h, a seguinte documentação:

- a) Cópia de diploma que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no **Anexo I**;
- b) Documentação comprobatória dos critérios 3, 4, 5 e 6 elencados no item 7.1.2, que deve ser organizada, pelo candidato, separados por critério, devendo o conteúdo ainda ser identificado conforme está disposto no formulário de inscrição. (Ex: Documento 01-1; Documento 02-3)
- c) Tela de dados cadastrais pessoais/funcionais via SUAP/IFRN (Impressa);
- d) Declaração que comprove tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, a qual está concorrendo (critério 2, elencado no item 7.1.2);
- e) Documentação comprobatória da titulação (critério 7, elencado no item 7.1.2).

- 4.1.3. Não serão aceitas documentações entregues em mídia eletrônica.
- 4.1.4. Caso o candidato realize mais de uma inscrição no formulário online será considerada válida apenas a última.
- 4.2. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros *campi*, bem como de servidores afastados ou em licença com ou sem ônus de quaisquer natureza para o IFRN;
- 4.3. O candidato poderá realizar inscrição para até **cinco disciplinas**;
- 4.5. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar a documentação obrigatória completa sob pena de desclassificação do processo seletivo.
- 4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, nem através de correspondência postal ou fax-símile.
- 4.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSA

5.1 No ato da concessão da bolsa os professores selecionados deverão apresentar:

- a) Declaração, expedida pelo chefe imediato, constando o cargo de ingresso no IFRN e a respectiva carga-horária de trabalho, conforme **Anexo III**;
- b) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo II**;

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do *Campus* e constará de 1 (uma) fase classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 7.1.2 deste edital.

6.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no anexo I deste Edital e protocolam toda a documentação listada no item 4.1.2.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.1.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Tempo de serviço no <i>Campus</i> Pau dos Ferros	1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho (máximo 10 pontos)
02	Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN (turmas regulares), a qual está concorrendo (para o caso de disciplinas lecionadas no PRONATEC, será computado 1 (um) semestre para o docente que apresente declaração de haver lecionado pelo menos 40h em cada período letivo)	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 pontos)
03	Tempo de docência fora do IFRN (as atividades de regência desenvolvidas no âmbito dos estágios curriculares não serão computadas)	0,5 (meio) ponto para cada semestre (máximo 5 pontos)
04	Autoria, co-autoria, ou coordenação de Projetos de Pesquisa, ministração de minicursos, bem como trabalhos científicos publicados em periódicos ou em eventos científicos (a partir de 2011)	0,5 (meio) ponto para cada projeto (máximo 5 pontos)
05	Orientação de alunos (pesquisa, extensão, estágios) a partir de 2011	0,5 (meio) ponto para cada orientando (máximo 5 pontos)
06	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do IFRN a partir de 2011 (incluem-se nesse critério as comissões organizadoras/avaliadoras de processos seletivos)	0,5 (meio) ponto para cada participação (máximo 5 pontos)
07	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuado a titulação maior	2, 3 ou 5 respectivamente

7.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Participação na elaboração do plano do curso ofertado;
- c) Maior tempo de serviço no *Campus* Pau dos Ferros;
- d) Maior titulação.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado parcial da análise do currículo será divulgado até o dia **3 de dezembro de 2015**, na página do *Campus* Pau dos Ferros do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/paudosferros>). E o resultado final será divulgado até o dia **4 de dezembro de 2015**, após o julgamento dos recursos.

9. DOS RECURSOS

9.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado parcial**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do *Campus* Pau dos Ferros, no horário de funcionamento do referido setor, através do preenchimento integral de Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

9.2. O Candidato deverá consultar, no site do IFRN, em dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

9.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

10.2. A bolsa dos profissionais na função de professor do PRONATEC/Bolsa Formação será de R\$ 50,00 por hora-aula de 60 minutos.

11. DAS ATIVIDADES

11.1. As aulas dos cursos, objeto deste Edital já foram iniciadas em com previsão de término em **fevereiro de 2016**.

11.2. As aulas do PRONATEC não serão interrompidas durante os períodos de recesso das ofertas regulares;

11.3. É obrigatória a participação dos profissionais selecionados em todas as reuniões, pedagógicas ou administrativas, convocadas pela equipe dirigente a partir da homologação do resultado final da seleção, sob pena desligamento sumário do Programa, em caso de falta injustificada.

11.3. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas, ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no *Campus* Pau dos Ferros, **cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento sumário do programa.**

11.4 A carga horária das aulas de todos os cursos será distribuída semanalmente de segunda-feira a sexta-feira (turno vespertino) e aos sábados (turno matutino).

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE e na Resolução 10/2014 - CONSUP/IFRN.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* Pau dos Ferros, bem como da respectiva disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

13.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Executivo do PRONATEC no *Campus* Pau dos Ferros.

Pau dos Ferros/RN, 25 de novembro de 2015.

ANTONIA FRANCIMAR DA SILVA
Diretora-Geral

ANEXO I – VAGAS

APICULTOR T1/2015
(Início das aulas em 03/11/2015)

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS
Informática Básica	1	Vespertino de Segunda a Sexta e Matutino aos Sábados	20	Graduação na Área de Informática/Técnico de Nível Médio em Informática

MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES T1/2015
(Início das aulas em 03/11/2015)

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS
Informática Básica	1	Vespertino de Segunda a Sexta e Matutino aos Sábados	20	Graduação na Área de Informática/Técnico de Nível Médio em Informática
Segurança do Trabalho em Eletricidade	1		20	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Segurança; Técnico em Eletrotécnica ou Segurança do Trabalho

OPERADOR DE COMPUTADORES T1/2015
(Início das aulas em 21/12/2015)

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS
Leitura e Produção de Texto	1	Vespertino de Segunda a Sexta e Matutino aos Sábados	20	Licenciatura em Letras
Relação Interpessoal e Atendimento ao Usuário	1		10	Licenciatura na Área das Ciências Humanas, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES
Ética e Cidadania	1		10	Licenciatura na Área das Ciências Humanas, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES
Introdução ao Sistema Operacional	1		20	Graduação na Área de Informática/Técnico de Nível Médio em Informática
Internet	1		20	Graduação na Área de Informática/Técnico de Nível Médio em Informática
Editor de Textos	1		30	Graduação na Área de Informática/Técnico de Nível Médio em Informática
Planilha Eletrônica	1		30	Graduação na Área de Informática/Técnico de Nível Médio em Informática
Apresentação Eletrônica	1		20	Graduação na Área de Informática/Técnico de Nível Médio em Informática

INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES T1/2015
(Início das aulas em 07/12/2015)

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS
Leitura e Produção de Texto	1	Noturno de Segunda a Sexta e Matutino aos Sábados	20	Licenciatura em Letras
Matemática Aplicada	1		20	Licenciatura em Matemática
Informática Básica	1		20	Graduação na Área de Informática/Técnico de Nível Médio em Informática
Ética e Cidadania	1		10	Licenciatura na área das Ciências Humanas
Eletricidade Básica	1		20	Graduação em Engenharia Elétrica/Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica
Cabeamento estruturado e Redes de Acesso	1		20	Graduação em Redes de Computadores
Planejamento e Projeto de Redes de Computador	1		40	Graduação em Redes de Computadores
Instalação de Redes Locais	1		30	Graduação em Redes de Computadores
Segurança do Trabalho em Eletricidade	1		20	Graduação em Engenharia Elétrica ou Técnico em Eletrotécnica

ANEXO I – VAGAS

AGRICULTOR ORGÂNICO T1/2015
(Início das aulas em 16/12/2016)

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS
Língua Portuguesa	1	Vespertino de Segunda a Sexta e Matutino aos Sábados	15	Licenciatura em Letras
Matemática	1		15	Licenciatura em Matemática
Informática	1		15	Graduação na Área de Informática/Técnico de Nível Médio em Informática
Ética e Cidadania	1		10	Licenciatura na área das Ciências Humanas
Empreendedorismo e Cooperativismo	1		20	Graduação em Administração ou Curso Técnico de Auxiliar Administrativo
Introdução à Agricultura Orgânica	1		10	Engenheiro Agrônomo, Zootecnista ou técnico agrícola ou agropecuária
Manejo e Conservação dos Solos em Sistemas Orgânicos	1		15	Engenheiro Agrônomo, Zootecnista ou técnico agrícola ou agropecuária
Sistemas de Produção Orgânica	1		25	Engenheiro Agrônomo, Zootecnista ou técnico agrícola ou agropecuária
Legislação Ambiental e Gestão de Resíduos	1		10	Engenheiro Agrônomo, Zootecnista ou técnico agrícola ou agropecuária
Controle Alternativo de Pragas e Doenças	1		10	Engenheiro Agrônomo, Zootecnista ou técnico agrícola ou agropecuária
Introdução à Produção Orgânica de Animais Domésticos	1		10	Engenheiro Agrônomo, Zootecnista ou técnico agrícola ou agropecuária
Práticas em Agricultura Orgânica	1		10	Engenheiro Agrônomo, Zootecnista ou técnico agrícola ou agropecuária
Tecnologia e Conservação em Produtos Orgânicos	1		20	Engenheiro Agrônomo, Zootecnista ou técnico agrícola ou agropecuária
Comercialização e Certificação	1		15	Engenheiro Agrônomo, Zootecnista ou técnico agrícola ou agropecuária

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PAU DOS FERROS

BR 405, Km 154, Chico Cajá, S/N, Pau dos Ferros/RN. CEP: 59900-000
Fone: (84) 4005-4109. E-mail: gabin.pf@ifrn.edu.br

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,

_____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos, Professores Substitutos/Temporários do IFRN para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente _____ à

_____ assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de Professor, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFRN Campus Pau dos Ferros, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

Pau dos Ferros/RN, _____ de novembro de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS PAU DOS FERROS
BR 405, Km 154, Chico Cajá, S/N, Pau dos Ferros/RN. CEP: 59900-000
Fone: (84) 4005-4109. E-mail: gabin.pf@ifrn.edu.br

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ
VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Pau dos Ferros, aprovado no processo de seleção, Edital Nº 26/2014 - *DG/PF/IFRN*, possa atuar como professor dos cursos FIC do PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

Pau dos Ferros/RN, ____ de novembro de 2015.

Chefe Imediato